

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.599/2004

"Dispõe sobre prorrogação de Projetos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam prorrogados os Projetos PASP – Programa de Plantões de Atendimento a Saúde da População, PAD – Programa de Atendimento Dentário e o Projeto Arco-íris, até 31 de dezembro de 2004, em todos os seus conteúdos específicos nas referidas leis de criação.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor no mês de janeiro, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de janeiro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal